



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 096/2014**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 066/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais do Planalto Serrano de Santa Catarina (5ª Região), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 984 do Pregão n. 068/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Serv-Plus Limpeza e Conservação Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SERV-PLUS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Rua Servas de Maria Reparadora, n. 61, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-610, telefone (48) 3034-5927, e-mail servplus@servplusltda.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.006.622/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Zenildo Marçal Nunes, inscrito no CPF sob o n. 288.646.039-72, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 066/2013, em razão da variação do piso salarial da categoria, do incremento do valor referente ao auxílio alimentação e do aumento do percentual do adicional de assiduidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 001/2013, passam a ser:

2.1.1. a partir de 1º de janeiro de 2014:

a) Item 1 - Cartórios das 21ª, 93ª e 104ª ZE (Lages): R\$ 1.900,96 (um mil e novecentos reais e noventa e seis centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,96 (quatorze reais e noventa e seis centavos);

b) Item 2 - Cartório da 52ª ZE (Anita Garibaldi): R\$ 1.397,08 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e oito centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,86 (quatorze reais e oitenta e seis centavos);

c) Item 3 - Cartório da 4ª ZE (Bom Retiro): R\$ 1.453,67 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,82 (quatorze reais e oitenta e dois centavos);

d) Item 4 - Cartório da 6ª ZE (Caçador): R\$ 1.428,08 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos);

e) Item 5 - Cartório da 36ª ZE (Videira): R\$ 1.425,19 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos);

f) Item 6 - Cartório da 47ª ZE (Tangará): R\$ 1.441,14 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos);

g) Item 7 - Cartório da 51ª ZE (Santa Cecília): R\$ 1.451,14 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos);

h) Item 8 - Cartório da 28ª ZE (São Joaquim): R\$ 1.484,15 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos);

i) Item 9 - Cartório da 7ª ZE (Campos Novos): R\$ 1.441,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 21,51 (vinte e um reais e cinquenta e um centavos);

j) Item 10 - Cartórios das 9ª e 90ª ZE (Concórdia): R\$ 1.902,50 (um mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos);

k) Item 11 - Cartórios das 18ª e 85ª ZE (Joaçaba): R\$ 1.902,51 (um mil, novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos);

l) Item 12 - Cartório da 37ª ZE (Capinzal): R\$ 1.490,08 (um mil, quatrocentos e noventa reais e oito centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos);

m) Item 14 - Cartório da 59ª ZE (Urubici): R\$ 1.397,08 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e oito centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,86 (quatorze reais e oitenta e seis centavos); e

n) Item 15 - Cartório da 23ª ZE (Orleans): R\$ 1.425,19 (um

mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos);

2.1.2. a partir do início dos serviços:

a) Item 13 - Cartório da 11ª ZE (Curitibanos): R\$ 1.428,05 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 066/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 2 de setembro de 2014.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ZENILDO MARÇAL NUNES  
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS